

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE JUNDIAÍ – SP

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Jundiaí/SP, realizada no dia 07 de dezembro de dois mil e vinte e um às 09:00horas, através da ferramenta de reuniões a distância "Google Meet", pelo link: <https://meet.google.com/wpi-hksz-idm>. Foram consideradas como presença na reunião os Conselheiros que participaram da videoconferência, concordando com as deliberações propostas, que assinam posteriormente esta ata. Justificaram as ausências os Conselheiros:; Vera Lucia da Luz – Suplente; Dafne Hardt dos Santos - Titular; Paulo Cesar Santana - suplente; Iracilda Rodrigues de Souza - suplente; Adriana Rossi da Costa Caetano - suplente; Tânia Regina Felix - suplente; Eda Aparecida Selicani Morikuni - titular.. Participaram como ouvintes: Lucinda Cantoni Lopes - CEDECA; Anelise Alves de Lima - UGADS; Glaucia do Amaral Brunelli - CT e Solange Mineto - Cidade Vicentina Frederico Ozanam.. A reunião foi iniciada pelo Vice - Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fushini Camargo agradece a presença de todos os presentes lendo a pauta da reunião enviada para os Conselheiros e ouvintes por e-mail e pelo grupo de WhatsApp – CMAS – REUNIÕES: **01 - DELIBERAÇÃO. 1.1 – Reprogramação de recurso estadual.** Neste momento entra na reunião o Presidente Rodrigo Pierobon Rodrigues, solicita para que o Vice-Presidente continue presidindo a reunião. Assim solicita para a Técnica da UGADS Raquel Bellodi Crepaldi para colocar o teor da pauta: explica que é uma alteração da reprogramação dos recursos do Fundo Estadual: Resolução SEDS - 33, de 4-12-2020 que estabelece critérios para cofinanciamento emergencial para os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade. Conforme segue: Reprogramação Recursos Estaduais: R\$ 340.838,60 Resolução 10/2020: R\$ 838,60 – produtos sanitizantes para Vila Dignidade. Resolução 17/2020: R\$ 10.000,00 – Toalhas banho para abrigo provisório. Resolução 33/2020: R\$ 330.000,00 – Proteção Social Especial de Alta Compl. 1. Família acolhedora R\$ 20.000,00 – itens de consumo para atendidos e ambiência do local; 2. Casa Sol R\$ 50.000,00 – itens de consumo para atendidas e ambiência do local; 3. Noites frias – R\$ 100.000,00 – itens de consumo/ alimentos 4. República Santa Marta R\$ 70.000,00 – custeio itens para a república 5. Casa Nazaré/ Casa Transitória/ Residência Inclusiva: R\$ 30.000,00 cada, destinado para capacitação e aperfeiçoamento para técnicos. Alteração da reprogramação Recursos Estaduais: R\$ 340.838,60 - 07/10/2021 Resolução 10/2020: R\$ 838,60 – produtos sanitizantes para Vila

Dignidade. OK Resolução 17/2020: R\$ 10.000,00 – Toalhas banho para abrigo provisório. OK Resolução 33/2020: R\$ 330.000,00 – Proteção Social Especial de Alta Compl. 1. Família acolhedora R\$ 20.000,00 – itens de consumo para atendidos e ambiência do local; utilizado aproximadamente R\$ 7.000,00 (em trâmite) 2. Casa Sol R\$ 50.000,00 – itens de consumo para atendidas e ambiência do local; utilizado aproximadamente R\$ 22.000,00 (em trâmite) 3. Noites frias – R\$ 100.000,00 – itens de consumo/ alimentos – Migrar restante do recurso para noites frias, aumentando em R\$ 55.000,00, passando a R\$ 155.000,00. 4. República Santa Marta R\$ 70.000,00 – custeio itens para a república. R\$ 55.971,16 – desdobramentos da Lei 13019. 5. Casa Nazaré/ Casa Transitória/ Residência Inclusiva: R\$ 30.000,00 cada, destinado para capacitação e aperfeiçoamento para técnicos. OK Alteração da reprogramação Recursos Estaduais: R\$ 340.838,60 - 07/12/2021 1. Família acolhedora R\$ 6.071,50; 2. Casa Sol R\$ 32.426,34; 3. República Santa Marta República R\$ 55.971,16 4. Casa Nazaré/ Casa Transitória/ Residência Inclusiva: R\$ 30.000,00 cada; 5. Noites frias R\$ 115.369,60. 6. SOS R\$ 41.000,00, somente alteração da fonte de recurso de fonte própria para estadual; A alteração dos valores de reprogramação, se deve em virtude da demora na conclusão dos processos licitatórios, destinadas ao Noites Frias. Estamos, portanto, alterando a fonte de recurso (de parte) do repasse a OSC SOS, de fonte própria para recurso estadual. Ressaltamos que a OSC já recebe parte de recursos de origem estadual e, essa alteração não acarretará aumento do valor pactuado. A falta deste ajuste na reprogramação, somada a não conclusão do processo licitatório resulta na devolução do valor não utilizado. O Senhor Vice - Presidente Luiz Guilherme Fushini Camargo e também Diretor da Proteção Especial da UGADS coloca que todo o processo licitatório tem que ter o recurso garantido, vai para o setor de compras governamentais passa pelo pregão eletrônico que acaba demorando para a confirmação, o receio é que se esgote o prazo legal para os gastos, explica que o desembolso do recurso ocorre na entrega do produto, a preocupação é que não tenha tempo suficiente para todos os trâmites legais. Técnica da UGADS Raquel Bellodi Crepaldi coloca que precisa pedir para a DRADS de Campinas a abertura do PMAS 2018-2021 para deixar registrado a reprogramação. Após as considerações o Vice - Presidente Luiz Guilherme Fushini Camargo coloca para deliberação a referida reprogramação, que foi aprovada por todos os conselheiros presentes e com direito a voto. Nada havendo mais a tratar, Vice- Presidente do CMAS Luiz Guilherme Fushini Camargo agradece a novamente a todos e encerra a presente reunião. Eu, Sonia Maria Ferraz, Assistente Social e “secretária ad hoc” _____ lavrei a presente ata que, depois de aprovada pela Plenária,

segue para assinatura do Vice-Presidente e demais Conselheiros participantes.

Luiz Guilherme Fushini Camargo
Vice-Presidente do CMAS – Jundiá

Conselheiros Presentes:

Ana Paula Marin _____

Andressa Carolina de Souza _____

Antônio Sergio Pereira _____

Cássia Regina Carpi Rodrigues do Prado _____

Elaine Cristina Dos Santos Florêncio Cavalcante _____

Luci Mara Garcez Marin _____

Maria Brant de Carvalho Falcão _____

Marina Gonçalves Neto _____

Marli Brilha Cremones da Silva _____

Patricia da Silva Pacanaro _____

Raquel Bellodi Crepaldi _____

Renata Bonafin Stoqui _____

Rodrigo Pierobon Rodrigues _____

Wilson Henrique Silva da Conceição _____